



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD142
UD142 - MF VESPASIANO



16/195.312-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210633536

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163665518865

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

VESPASIANO
Local

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

24 Junho 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____		
_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO		
_____	_____		
_____	_____		

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

12.07.2016
Data

Markley de Almeida
Matrícula - 18394
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidi: **AG0617939**

Protocolo: 16/195.312-3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 5791276
EM 12/07/2016.

#RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA - EPP#

OBSERVAÇÕES

Vejo requerer o arquivamento deste ato, em Watson Taména's Martins, efl. 102232076-71 - ES - M - 36620 SSP/MG

Vespasiano 01 julho 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

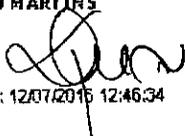
Certifico registro sob o nº 5791276 em 12/07/2016 da Empresa RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA - EPP, Nire 31210633536 e protocolo 161953123 - 29/06/2016. Autenticação: 9E6333334A537DB7F6C5A5772DC478EB043D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/195.312-3 e o código de segurança eFZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

2º Tabelionato de Notas de Vespasiano/MG
Rua João Barbosa Fonseca, 91, Centro - (31) 3621-5104

Reconheço por semelhança o(s)фирma(s) de:
WATSON TAMEIRAO MARTINS

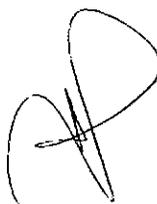
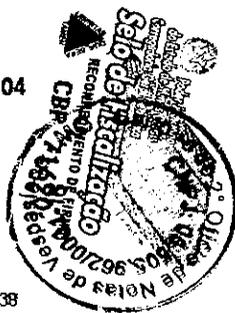
Selo(s):
CBP71698



Data/Hora da utilização: 12/07/2016 12:46:34
Kenia Alves Brito
Escrevente

EMOLUMENTOS: R\$ 4,45

FISC. JUD: R\$ 1,38



2º OFICIO DE NOTAS
EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5791276 em 12/07/2016 da Empresa RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA - EPP, Nire 31210633536 e protocolo 161953123 - 29/06/2016. Autenticação: 9E6333334A537DB7F6C5A57727DC478EB043D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/195.312-3 e o código de segurança eFZd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 24.797.158/0001-00

RICARDO DE AGUIAR TAMEIRÃO MARTINS, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 15/06/1976, residente e domiciliado à Rua Deputado Andre de Almeida, nº 23, apto 103, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-530, portador da cédula de Identidade nº. M – 4324415, expedida pelo SSP/MG e CPF: 032.151.266-99.

WATSON TAMEIRÃO MARTINS, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 22/06/1949, residente e domiciliado à Rua Inácio Murta, nº 16, Bairro Copacabana, Belo Horizonte/MG, CEP 31.550-250, portador da cédula de Identidade nº. MG 36620, expedida pelo PC/MG e CPF: 102.232.076-91.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, cujo contrato social foi devidamente registrado na JUCEMG sob, o nº. 3121063536 em 13/05/2016 situada à Rodovia ROD MG 010, S/N, KM 25 Galpão, Bairro Angicos, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, resolvem alterar o contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RE-RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA:

Retifica-se o preâmbulo do Contrato social arquivado na JUCEMG sob o NIRE 3121033536 de 13/05/2016, a redação correta do preâmbulo do Contrato social fica assim retificada:

Com a presente alteração, o capital social, não sofreu aumento ou redução permanecendo na mesma base de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas, sendo que parte do capital será integralizada conforme abaixo

- A – R\$ 100.000,00 em moeda corrente do País
- B – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado por meio do equipamento Empilhadeira CPCD25 Liugong serie CT606983,
- C – R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizado por meio da máquina Compressor de Ar
- D – R\$ 300,00 (trezentos reais) integralizado por meio equipamento TF 1200TX G. Gasolina Toyama,
- E – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) integralizado por meio do Equipamento Motobomba Elétrica 4 POL Motor 50 Cavalos,

Alameda dos Coqueiros, 1149 | São Luís
Belo Horizonte - MG | Cep. 31.275-170
(31) 3439-5650 | www.moreiracoelho.com



- F – R\$1.000,00 (mil reais) integralizado por meio do equipamento Motobomba 6POL Motor MS3.9R Int. Hidrojet,
 G - R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) integralizado por meio do Equipamento Motogerador 60KVA,
 H – R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado por meio da máquina GMG 450 KVA Cummins + WEG,
 I – R\$ 11.000,00 (onze mil reais) integralizado por meio da máquina GMG FG Wilson Cabinado,
 J – R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) integralizado por meio do veículo Wolkswagen Saveiro CE PL: OPS5841 2013/13,
 K – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado por meio do veículo Wolkswagen Saveiro CE PL: OWQ7552 2013/14
 L – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado por meio do equipamento Empilhadeira 7 TON HYSTER,
 M – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) integralizado por meio da máquina de solda 400ª sobre rodas,
 N – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) integralizado por meio da máquina de solda bambozzi usada 375 A,
 O – R\$ 600,00 (seiscentos reais) integralizado por meio do equipamento terminal KS-HB,
 P – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado por meio do veículo GM/Astra HB 4P Advantage PL HDV 6346,
 Q – R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado por meio do equipamento motobomba motor scannia 8POL.

Sócio	Cotas	Capital Social	Participação Societária
Ricardo de Aguiar Tameirão Martins	100.000	R\$ 100.000,00	40%
Watson Tameirão Martins	150.000	R\$ 150.000,00	60%
Total	250.000	R\$ 250.000,00	100%

À vista das modificações ora efetuadas, consolida-se o Contrato Social, como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

A empresa continua girando com a denominação social **RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP** e sua sede passa á Rodovia ROD MG 010, S/N, KM 25 Galpão, Bairro Angicos, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social continua sendo: Comércio e montagens de conjuntos de irrigação para lavoura, quando seus componentes venham a ser adquiridos de terceiros, em conjunto ou

isoladamente, bem como fabricação e ou montagem de alguns componentes, comércio de tratores, máquinas, implementos agrícolas e peças para os mesmos, comércio de motores DIESEL, elétricos e peças, comércio e serviços de montagens de grupo geradores e conjuntos de moto-bombas, produção de bases e acessórios para a montagem de conjuntos de moto-bombas, grupos geradores de energia, compressores, máquinas agrícola acionadas por motores e outros equipamentos decorrentes de comercialização, serviço de montagem de equipamentos de terceiros, como grupos geradores e conjuntos de moto-bombas, prestação de serviços de assistência técnica, mecânica, hidráulica e eletricidade comercial e industrial, local e domicílio, locação de bens patrimoniais como: grupos geradores, conjunto de moto-bombas e outras máquinas e equipamentos de serviço, representação por conta e ordem de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 13/04/2016 e o prazo de duração e por tempo indeterminado, podendo extinguir-se pela impossibilidade de se manter ou por consenso dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:

Com a presente alteração, o capital social, não sofreu aumento ou redução permanecendo na mesma base de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas, sendo que parte do capital será integralizado conforme abaixo:

- A – R\$ 100.000,00 em moeda corrente do País
- B – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado por meio do equipamento Empilhadeira CPCD25 Liugong serie CT606983,
- C – R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizado por meio da máquina Compressor de Ar
- D – R\$ 300,00 (trezentos reais) integralizado por meio equipamento TF 1200TX G. Gasolina Toyama,
- E – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) integralizado por meio do Equipamento Motobomba Elétrica 4 POL Motor 50 Cavalos,
- F – R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado por meio do equipamento Motobomba 6POL Motor MS3.9R Int. Hidrojet,
- G - R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) integralizado por meio do Equipamento Motogerador 60KVA,
- H – R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado por meio da máquina GMG 450 KVA Cummins + WEG,
- I – R\$ 11.000,00 (onze mil reais) integralizado por meio da máquina GMG FG Wilson Cabinado,
- J – R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) integralizado por meio do veiculo Wolksvagem Saveiro CE PL: OPS5841 2013/13,
- K – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado por meio do veiculo Wolksvagem Saveiro CE PL: OWQ7552 2013/14

L – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado por meio do equipamento Empilhadeira 7 TON HYSTER,
M – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) integralizado por meio da máquina de solda 400ª sobre rodas,
N – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) integralizado por meio da máquina de solda bambozzi usada 375 A,
O – R\$ 600,00 (seiscentos reais) integralizado por meio do equipamento terminal KS-HB,
P – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado por meio do veículo GM/Astra HB 4P Advantage PL HDV 6346.
Q – R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado por meio do equipamento motobomba motor scannia 8POL.

Sócio	Cotas	Capital Social	Participação Societária
Ricardo de Aguiar Tameirão Martins	100.000	R\$ 100.000,00	40%
Watson Tameirão Martins	150.000	R\$ 150.000,00	60%
Total	250.000	R\$ 250.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERENCIA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquirir – las.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade ficara a cargo de ambos os sócios, *podendo assinar em conjunto ou separadamente*, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO:

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

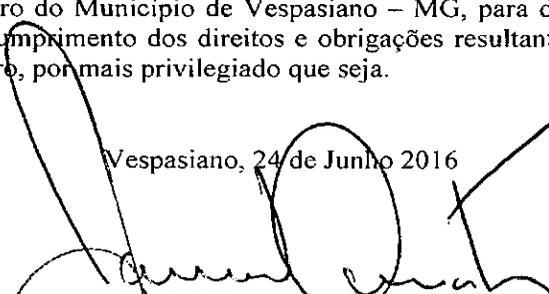
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS IMPEDIMENTOS:

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Vespasiano – MG, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vespasiano, 24 de Junho 2016


WATSON TAMEIRÃO MARTINS


RICARDO DE AGUIAR TAMEIRÃO MARTINS

2º OFÍCIO DE NOTAS

2º OFÍCIO DE NOTAS

2º Tabelionato de Notas de Vespasiano/MG
Rua João Barbosa Fonseca, 91, Centro - (31) 36

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
WATSON TAMEIRÃO MARTINS
RICARDO DE AGUIAR TAMEIRÃO MARTINS

Data/Hora da utilização: 12/07/2016 12:48:34
Kellen Alves Brito
Escrivente

EMOLUMENTOS: R\$ 8,90

FISC. JUD: R\$ 4,10

